



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Setor de Trânsito, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório para registro de preços de tintas, solventes e demais materiais para sinalização de trânsito, conforme Lei Federal 14.133/2021, sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

- () Pregão eletrônico
() Pregão Presencial
() Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
(x) Sistema de Registro de Preços por () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial (x) concorrência
() Outro: Dispensa de Licitação

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- (x) Bens e serviços comuns
() Bens e serviços especiais
() Obras e serviços comuns de Engenharia
() Obras e serviços especiais de Engenharia
() Outro: _____

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de preços unitário de materiais para sinalização de trânsito.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quantidade
1	1	33130	Tinta à base de Metilmetacrilato, p/ demarcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor BRANCA N9,5, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado pela Abipti) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2013 Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a seis meses.	Balde	600
	2	33131	Tinta à base de Metilmetacrilato, p/ demarcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor AMARELA N10YR,5/14 Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado pela Abipti) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2013 Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a seis meses.	Balde	600
	3	33132	Tinta à base de Metilmetacrilato, p/ demarcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor VERMELHA N7,5R4/14, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado pela Abipti) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2013 Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a seis meses.	Balde	100
	4	33133	Tinta à base de Metilmetacrilato, p/ demarcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor AZUL N5PB2/8, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado pela Abipti) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2013 Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a seis meses.	Balde	100
	5	33134	Tinta à base de Metilmetacrilato, p/ demarcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor PRETA N0,5, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado pela Abipti) para ana-	Balde	100



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



			lisar normas da ABNT NBR 15438/2013 Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a seis meses.		
6	33135		Solvente p/ diluição de tinta a base de resina metilmetacrilato, Balde de 18 litros, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo	Balde	300
7	31764		Microesferas de vidro do Tipo II-A, saco com 25 kg ABNT NBR 16184:2013, ABNT NBR NM ISO 3310-1:2010, ABNT NBR NM ISO 3310-2:2010, ABNT NBR NM ISO 2395:1997, ASTM C 169.	Saco	500
8	31760		Tinta demarcatória á base de água, cor branca, 18 litros conforme ABNT NBR 13699:2012, ABNT NBR 15405:2006, ABNT NBR 15438:2006, ABNT NBR 7396:2011, ABNT NBR 9676:1986, ASTM D 2792.	Balde	100
9	31761		Tinta demarcatória á base de água, cor amarela, 18 litros conforme ABNT NBR 13699:2012, ABNT NBR 15405:2006, ABNT NBR 15438:2006, ABNT NBR 7396:2011, ABNT NBR 9676:1986, ASTM D 2792.	Balde	100
10	27785		Tinta esmalte sintético verde oliva 3,6 lts. Alto brilho, para pintura chapas metal, ótima secagem, rendimento, durabilidade, com atestado qualidade comprovada.	Unidade	10
11	31962		Tinta esmalte sintético alto brilho, para pintura chapas metal, ótima secagem, rendimento, durabilidade, com atestado qualidade comprovada, cor amarela, 3,6 Litros.	Galão	10
12	22042		Tinta esmalte sintético alto brilho, para pintura chapas metal, ótima secagem, rendimento, durabilidade, com atestado qualidade comprovada, cor azul, 3,6 Litros.	Galão	10
13	31961		Tinta esmalte sintético alto brilho, para pintura chapas metal, ótima secagem, rendimento, durabilidade, com atestado qualidade comprovada, cor vermelho, 3,6 Litros.	Galão	10
14	22040		Tinta esmalte sintético alto brilho, para pintura chapas metal, ótima secagem, rendimento, durabilidade, com atestado qualidade comprovada, cor preto, 3,6 Litros.	Galão	10
15	31964		Tinta esmalte sintético alto brilho, para pintura chapas metal, ótima secagem, rendimento, durabilidade, com atestado qualidade comprovada.	Galão	10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



			da, cor branco, 3,6 Litros.		
	16	13989	Solvente para tinta esmalte sintético, tipo aguarrás, balde de 18 litros.	Galão	20
	17	31772	Cavalete de sinalização viária desmontável. Especificações Técnicas: Dimensão: conforme imagem anexa Material: Madeira pinus Pintura: Esmalte sintético Cor: Laranja	Unidade e	300

	18	31014	Postes de sinalização para placas de trânsito e de logradouros. Tubo de aço 2"(50,8mm)- contendo 2 aletas antigiro de 100x15x1, 26mm - todas as peças são galvanizadas com tampa plástica para não infiltrar água. Dimensão: comprimento 3,00 metros	Unidade	1000
	19	31960	Poste de madeira para utilização como suporte para placas de sinalização pintado na cor branco fosco. Medidas mínimas:80x80x3000mm	Unidade	1000
	20	25277	Placas de Sinalização Vertical de Advertência - Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume II - Resolução 243/2007 do CONTRAN. Normas Técnicas exigidas ABNT 14644 - ABNT NBR 11904, ABNT NBR 5841, ABNT NBR 7008, ABNT NBR 7351, ABNT NBR 7527, ABNT 8094, ABNT 8096, ABNT NBR 11003, ASTM-D-523, ASTM-D-1005, ASTM-D-2794, ASTM-G-23.	M²	1000
	21	25278	Placas de Sinalização Vertical de Indicação - Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume III - Resolução 160/2004 do CONTRAN. Normas Técnicas exigidas ABNT 14644 - ABNT NBR 11904, ABNT NBR 5841, ABNT NBR 7008, ABNT NBR 7351, ABNT NBR 7527, ABNT 8094, ABNT 8096, ABNT NBR 11003, ASTM-D-523, ASTM-D-1005, ASTM-D-2794, ASTM-G-23.	M²	1000
	22	25276	Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação - Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume I - Resolução 180/2005 do CONTRAN. Normas Técnicas exigidas ABNT 14644 - ABNT NBR 11904, ABNT NBR 5841, ABNT NBR 7008, ABNT NBR 7351, ABNT NBR 7527, ABNT 8094, ABNT 8096, ABNT NBR 11003, ASTM-D-523, ASTMD- 1005, ASTM-D-2794, ASTM-G-23.	M²	1000



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



23	31767	Tachões bidirecionais refletivos na cor amarela medindo no mínimo 25cm x 15cm x 5cm ABNT NBR 14636:2013, ASTM D 4280:2008	Unidade	2000
24	31768	Tachões bidirecionais refletivos na cor branca medindo no mínimo 25cm x 15cm x 5cm ABNT NBR 14636:2013, ASTM D 4280:2008	Unidade	2000
25	31769	Tachões bidirecionais refletivos na cor vermelha medindo no mínimo 25cm x 15cm x 5cm ABNT NBR 14636:2013, ASTM D 4280:2008	Unidade	2000
26	31770	Tachas bidirecionais refletivos na cor amarela medindo no mínimo 100mm x 80mm x 20mm ABNT NBR 14636:2013, ASTM D 4280:2008	Unidade	2000
27	31771	Tachas bidirecionais refletivos na cor branca, medindo no mínimo 100mm x 80mm x 20mm ABNT NBR 14636:2013, ASTM D 4280:2008	Unidade	2000
28	31963	Segregador para sinalização viária em resina de poliéster. Dimensão: 480x170x90mm. Cor amarela.	Unidade	500
29	31765	Calota de sinalização horizontal, cego sem refletivo, medindo no mínimo 70mm x 150mm.	Unidade	1000
30	7765	Cola P/Tachões - 1kg, com reagente.	Unidade	300
31	33125	Poste para fixação de placa de sinalização de trânsito suspensa, composto por Coluna vertical de 4"x4,25mmx6000mm, com braço horizontal de 3"x4,00x4700mm de projeção, ambos galvanizados a fogo, com contra vento e abraçadeira galvanizada de 3"e respectivos parafusos, porcas e arruelas. SAE 1010/1020, NBR6323, 7399 e 7400	Unidade	20
32	31773	Fita zebrada na cor laranja e branco, filme de polietileno sem adesivo, 3 micras no mínimo, com 70mm x 200m	Rolo	200
33	1924	Fita crepe mínimo 48mm X 50m. na cor branca	Rolo	400
34	3651	Rolo de Lã de Carneiro P/Pintura - Larg. 23cm C/19mm Alt.no mínimo, lã alta	Unidade	200
35	18867	Rolo De Lã De Carneiro P/pintura - 9cm com cabo e 19 mm de altura de lã no mínimo. Lã alta	Unidade	100

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE REFERÊNCIA ☉



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal ☺

NBR 5829 – Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de ensaio ☺

NBR 5830 – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio

NBR 5844 – Determinação qualitativa de breu em vernizes – Método de ensaio ☺

NBR 6831 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos ☺

NBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia ☺

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

DAS AMOSTRAS

1 - O licitante classificado em primeiro lugar para o Lote 1 e Item 7, deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro, 01 (uma) AMOSTRA ORIGINAL de cada item do lote em que for vencedora, constando na embalagem uma etiqueta com nome da empresa, numeração do item do produto e o número da Licitação;

1.2 - O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado por até igual período, a critério do Pregoeiro, mediante apresentação de justificativa;

1.3 - As amostras das tintas e solvente (lote 01) deverão atender as especificações técnicas constantes no TR e deverão ser apresentadas em embalagem original (balde de 18 litros).

1.4 - A amostra da microesfera de vidro (item 7) deverá atender as especificações técnicas constantes no TR e deverá ser apresentada em embalagem original (saco de 25 kg).

1.5 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Rua Voluntários da Pátria, nº 705, CEP 95800-000, fone (51) 2183-0267, neste Município, em horário de expediente, conforme informado no site do Município, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

1.6 – As amostras deverão ser entregues acompanhadas de catálogos técnicos do PRODUTO e o laudo não superior a 90 (noventa) dias, fornecido por laboratório credenciado pela ABIPTI ou INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor, inclusive do lote 07, exceto para o item 06 do lote 01 (solvente).

2 - Os licitantes deverão apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega, em duas vias, de acordo com o modelo abaixo:

CERTIFICADO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:	
Declaramos, para os devidos fins (em atendimento ao Capítulo III do Pregão Eletrônico nº _____/202_, a entrega de 01(uma) amostra dos seguintes produtos:	
LOTE _____ (item nº _____), marca: _____	
Especificações: _____	
LOTE _____ (item nº _____), marca: _____	
Especificações: _____	
Entregue dia ____ / ____ /202_, por _____ (nome da empresa)	
Recebido dia ____ / ____ /202_, por _____	

3 - Os produtos serão avaliados por uma Comissão de Análise de Amostras, devidamente nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Termo de Referência (Anexo II do edital).

4 – A análise consiste em aplicar o produto referente aos itens 01,02,03,04,05, do lote 01 (tintas), em uma via com fluxo intenso de veículos, pela equipe da Mobilidade Urbana, sendo acompanhada e fiscalizada



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



pelos membros da comissão, com registro de fotos e vídeos comprovando a aplicação das referidas amostras;

4.1 – Essa aplicação da amostra será observada durante um período de 10 (dez) dias, onde serão analisando os critérios:

- a) Consistência;
- b) Pigmentação;
- c) Cobertura;
- d) Tempo de secagem;
- e) Cor;
- f) Aparência;
- g) Integridade;
- h) Resistência ao calor, água e abrasão;

4.2 – Após o prazo de aplicação do item 4.1 acima, a comissão emitirá Laudo de Análise das Amostras, com o resultado obtido, que poderá ser: “aprovadas” ou “reprovadas”, devidamente justificado;

4.3 - O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município de Venâncio Aires, sendo que o Pregoeiro, encaminhará o resultado às empresas, e tomará as providências cabíveis.

4.4 - Caso algum lote tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

5 – As Amostras não serão devolvidas, uma vez que serão submetidas a análise prática (aplicação), conforme previsto no item 4, acima.

TINTA À BASE DE METILMETACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;

1.2 - A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;

1.3 - A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação da nova camada;

1.4 - A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- a) temperatura do ar entre 5° e 40° C / temperatura do pavimento entre 10° e 45°C;
- b) umidade relativa do ar até 80%;

1.5 - A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT NBR 6831. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

1.6 - A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4mm à 0,6mm;

1.7 - A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;

1.8 - A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento;

1.9 - A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



1.10 - A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

1.11 - A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 06 meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo;

1.12 - A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros;

1.13 - A tinta poderá ser fornecida na cor Branco N9,5 e /ou Amarela 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL;

2- IDENTIFICAÇÃO:

2.1 - Embalagem: balde metálico cilíndrico de 18 litros, com tampa removível, com diâmetro igual ao da embalagem, e deve trazer em seu corpo, bem legíveis, as seguintes informações:

a) nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;**

b) nome comercial;

c) cor da tinta;

d) referência quanto à natureza química da resina (**metilmetacrilato**);

e) data de fabricação e prazo de validade;

f) identificação da partida de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litros;

i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

ENSAIO CARACTERÍSTICAS

EXIGIDAS

Ensaio	Característica Exigidas
Consistência (Uk)	85 – 100
Estabilidade na armazenagem - UK	10 máximo
Matéria não volátil, em massa	70 mínimo
Dióxido de Titânio – TiO ₂ % massa no pigmento	16 mínimo
Tinta Amarela (cromato de Chumbo, PbCrO ₄), % em massa pigmento (NBR 15438:2020)	1,45
Tempo de secagem, no “Pick Up Time”, minutos	15 máximo
Resistência à abrasão na cor branca (litros)	130 mínimo
Resistência à abrasão outras cores (litros)	100 mínimo
Massa específica, g/cm ³	55 - 65
Cor (notação Munsell)	N9,5 Tolerância N9,0
Sangramento	Ausência
Breu e Derivados	Ausência
Resistência água	Inalterado
Resistência ao intemperismo (400 horas)	Inalterado



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Ensaio	Características Exigidas
2.1 - Cor Munsell – Munsell Book of color (consulta de escala)	
2.1.1 - tinta metacrilica na cor Branca	N9,5 tolerância 9,0
2.1.2 - tinta metacrilica na cor Amarela	10YR7,5/14 e suas tolerâncias
2.1.3 - tinta metacrilica na cor Preta fosco	N0,5 tolerância 2,0
2.1.4 - tinta metacrilica na cor Azul	2,5 PB 4/10
2.1.5 - tinta metacrilica na cor vermelha	5R4/14
2.1.6 - tinta metacrilica chumbo fosco	-
2.2 - Breu e Derivados	Ausência
2.3 - Sangramento	Ausência
2.4 - Resistência à água	Inalterada
2.5 Resistência ao intemperismo (400 horas)	Inalterada
2.5.1 – COR	Leve Alteração
2.5.2 - Integridade	Inalterado
2.6 - Identificação do veículo não volátil	O espectograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno

SOLVENTE

1- CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - Solvente para diluição de tinta acrílica e metacrilica monocomponente para demarcação viária;

1.2 - Quando utilizado para diluir a tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento);

1.3 - Não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, após agitação apresentar aspecto homogêneo);

1.4 - Deve apresentar capacidade de diluição e compatibilização tais que não seja necessário nem desejável mais do que 5% (cinco por cento) em volume sobre a tinta, para acerto de viscosidade;

1.5 - Deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

1.6 - Quando utilizado com a finalidade de diluição, as proporções estabelecidas, deve permitir após sua aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma;

2- IDENTIFICAÇÃO:

2.1 - O solvente deve ser fornecido em recipiente metálico, lata de 18 litros, com tampa dosadora rosqueada, e ainda trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



- a) nome do produto: **SOLVENTE para diluição de tinta acrílica/metacrilica monocomponente**
- b) nome comercial;
- c) data de fabricação e prazo de validade;
- d) identificação da partida de fabricação/lote;
- e) nome e endereço do fabricante;
- f) quantidade contida no recipiente, em litros;
- g) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química;
- h) referência quanto a natureza química;
- i) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade).

3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.1 - Requisitos Quantitativos do solvente

Requisitos	Características exigidas
Determinação da massa específica g/cm ³	0,81 – 0,88
Faixa de destilação, °C	105-117

3.2- Requisitos Qualitativos do solvente

Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação
Benzeno	Ausência
Aspecto	Límpido e isento de impurezas

5 – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses.

5.1.1 – Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.2.1 – O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, a ser prorrogado por até igual período.

5.3 – O prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou constante nas Especificações Técnicas mínimas dos produtos (Anexo I), sendo contado a partir do recebimento definitivo.

5.3.1 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

5.3.2 – O prazo de durabilidade das tintas deverá atender as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, entre outras aplicáveis aos produtos.

5.3.3 – Incumbe a empresa o ônus da prova da origem do defeito.

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



6 - Todos os produtos devem vir acompanhados de (Laudo de Análise Qualitativa e Quantitativa do produto), assinado pelo responsável técnico da área de química, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto; (OBSERVAÇÃO: APRESENTAR LAUDO VINCULADO AO LOTE EM CADA EMPENHO SOLICITADO).

6.1 Cabe a Secretaria Municipal de Segurança/Setor de Trânsito aceitar total ou parcialmente o recebimento dos produtos, em vista dos resultados de inspeção visual, o qual, no entanto, não elimina a possibilidade de uma avaliação mais criteriosa dos mesmos, sendo definitiva após sua aplicação na via, podendo nessa ocasião, se for verificada qualquer irregularidade em comparação com o laudo apresentado, será solicitado ensaios laboratoriais, em laboratório escolhido pela Secretaria, que execute controle de tintas, solventes e microesfera devidamente credenciadas pelo INMETRO, através de laudo, sendo que as despesas com as referidas análises correrão por conta da empresa.

a) Prazo de entrega dos materiais, 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão do empenho, atendo todos os itens descritos no TR, estando dentro das normas de regulamentação dos mesmos;

b) Não serão aceitos produtos que estejam danificados ou que apresentem qualquer grau de impureza e que não atendam a especificação determinada no TR (marca, composição etc);

c) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

d) O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

d.1) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

d.2) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

e) Todo o material constante no lote 01 (itens 01 ao 06 - tintas) e item 07 (microesfera), quando da entrega para prefeitura, a contratada deverá apresentar Laudo ou relatório de ensaios qualitativo e quantitativo, representativo ao lote fornecido por laboratório credenciado pela ABIPTI ou INMETRO, de acordo com cada empenho, sendo as despesas por conta da contratada.

f) Todo material ou lote deverá apresentar um lacre inviolável, colocado pelo Laboratório que realizou a amostragem e coleta das amostras para ensaio.

A retirada das amostras deverá seguir a amostragem da Norma ABNT NBR 11862 para as tintas e Norma ABNT NBR 16184 para a microesfera.

g) - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

g.1 - Cabe a Secretaria Municipal de Segurança aceitar total ou parcialmente o recebimento dos produtos, em vista dos resultados de inspeção visual, o qual, no entanto, não elimina a possibilidade de uma avaliação mais criteriosa dos mesmos, sendo definitiva após sua aplicação na via, podendo nessa ocasião, se for verificada qualquer irregularidade em comparação com o laudo apresentado, juntamente com as fotos, vídeos e amostras coletas durante o período de avaliação. Poderá ser solicitado novo ensaio laboratorial, em laboratório escolhido pela Secretaria, que execute controle de tintas e microesfera devidamente credenciadas pelo INMETRO, através de laudo, sendo que as despesas com as referidas análises correrão por conta da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



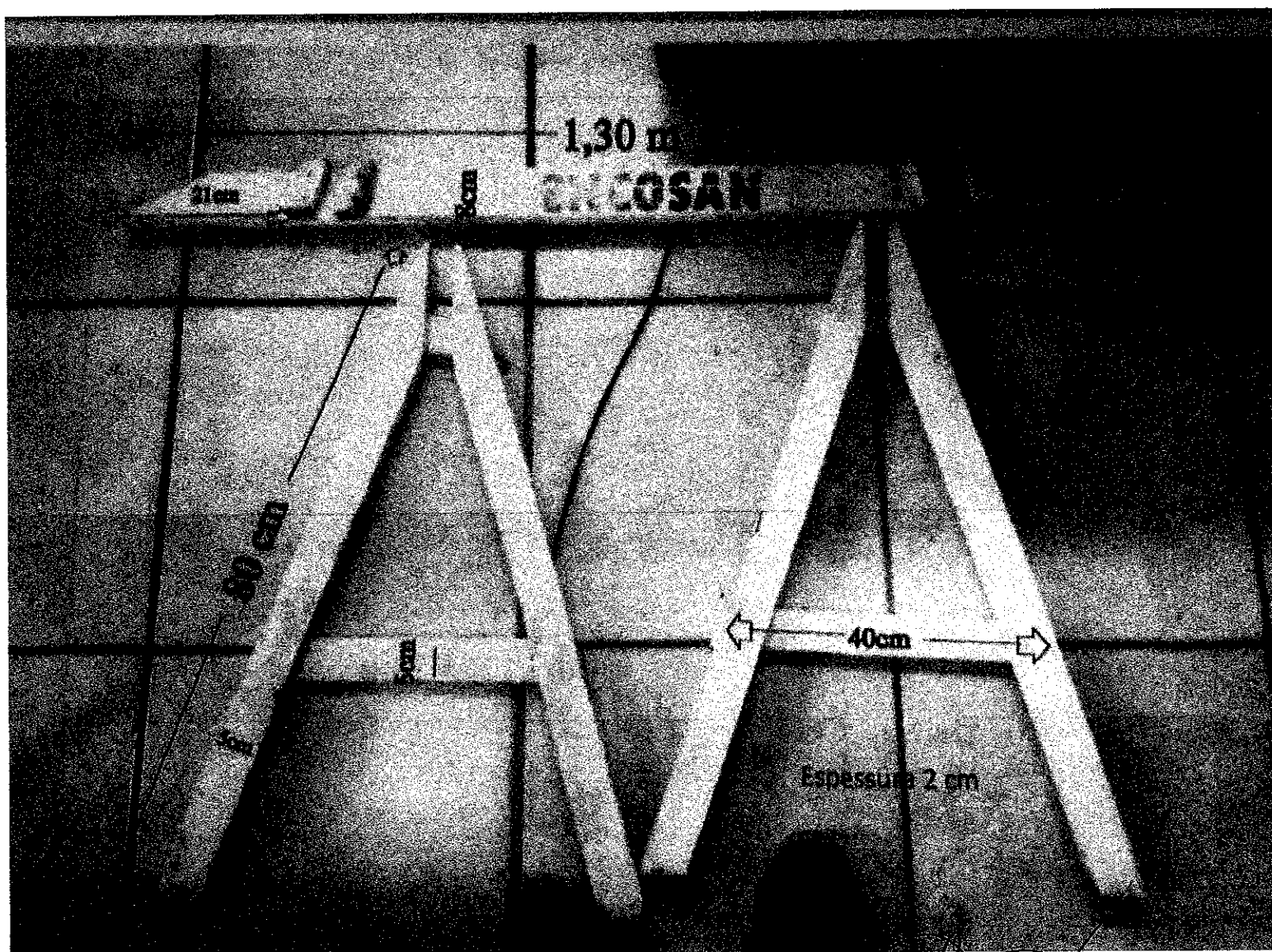
6 – RECOLHIMENTO DAS EMBALAGENS

Será de responsabilidade da empresa vencedora, o recolhimento das embalagens vazias da tinta demarcatória e do solvente, com destinação através de **empresa licenciada junto ao FEPAM**. O recolhimento deverá ser realizado em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de e-mail da secretaria com o quantitativo de embalagens vazias e o respectivo endereço do local do depósito, com a emissão de manifesto de transporte de resíduo.

A empresa deverá apresentar Certificado de Destinação Final, comprovando a destinação dos resíduos, não cumprimento resultará em rescisão contratual;

Dimensões Cavalete de Sinalização

Imagens dos cavaletes de sinalização com as medidas (item 17)





Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



ESPECIFICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto ao fornecimento de placas de regulamentação, advertência e indicação a serem utilizadas na sinalização de trânsito.

FORMAS E CORES E CARACTERES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Todas as formas, tamanhos, cores e caracteres das placas de sinalização devem seguir o padrão da seguinte regulamentação estabelecida pelo Código Brasileiro de Trânsito e pelo CONTRAN:

- Resolução 180/2005 do CONTRAN – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação.
- Resolução 243/2007 do CONTRAN – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II - Sinalização Vertical de Advertência.
- Resolução 160/2004 do CONTRAN – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume III – Sinalização Vertical de Indicação.

REQUISITOS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS NBR 14644:

As películas refletivas prismáticas têm, por definição, melhor refletividade em ângulos críticos que as películas produzidas com microesferas inclusas.

A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, bem como ocorrência de corrosão (ferrugem), entre outros;

PELÍCULAS REFLETIVAS DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

As películas refletivas do Tipo I-A, Grau Técnico Prismático, aplicadas nas placas de sinalização de trânsito, deverão ser constituídas de película refletiva não metalizada com lentes microprismáticas, lentes prismáticas gravadas em uma resina sintética transparente e selada por uma fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, que permite apresentar a mesma cor durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



polietileno siliconizado, de fácil remoção. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo, protegido por um filme siliconizado, de fácil remoção.

As películas refletivas utilizadas nas Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação e de Advertência devem possuir um adesivo sensível à pressão e devem ser aplicadas exatamente como especificado pelo fabricante sobre as superfícies recomendadas, devidamente preparadas e lisas, sem a necessidade de camadas adicionais de adesivos na película refletiva ou na superfície de aplicação.

TABELA 1 - CORES E LUMINÂNCIA – PELÍCULAS TIPO I-A, NBR 14644.

Cor	1		2		3		4		Luminância Y %	
	x	y	x	y	x	y	x	y	Min.	Máx.
Branca	0,303	0,29	0,368	0,353	0,340	0,380	0,274	0,316	27,0	—
Amarela	0,498	0,41	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,47	15,0	45,0
Laranja	0,550	0,360	0,630	0,370	0,581	0,418	0,516	0,39	14,0	30,0
Verde	0,030	0,380	0,166	0,346	0,286	0,428	0,201	0,78	3,0	9,0
Vermelha	0,613	0,297	0,708	0,292	0,636	0,364	0,558	0,35	2,5	12,0
Azul	0,144	0,030	0,244	0,202	0,190	0,247	0,137	0,21	1,0	10,0
Marrom	0,430	0,340	0,430	0,390	0,580	0,450	0,450	0,610	4,0	9,0

PELÍCULAS REFLETIVAS DAS PLACAS DE INDICAÇÃO

As películas refletivas do Tipo I-A, Grau Técnico Prismático, aplicadas nas placas de sinalização de trânsito, deverão ser constituídas de película refletiva não metalizada com lentes microprismáticas, lentes prismáticas gravadas em uma resina sintética transparente e selada por uma fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, que permite apresentar a mesma cor durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de polietileno siliconizado, de fácil remoção. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo, protegido por um filme siliconizado, de fácil remoção.

As películas refletivas utilizada nas Placas de Sinalização Vertical de Indicação devem possuir um adesivo sensível à pressão e devem ser aplicadas exatamente como especificado pelo fabricante sobre as superfícies recomendadas, devidamente preparadas e lisas, sem a necessidade de camadas adicionais de adesivos na película refletiva ou na superfície de aplicação. As películas devem apresentar um desempenho satisfatório por um período mínimo de 7 anos.

TABELA 2 - CORES E LUMINÂNCIA – PELÍCULAS TIPO I-A, NBR 14644.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Cor	1		2		3		4		Luminância Y %	
	x	y	x	y	x	y	x	y	Min.	Máx.
Branca	0,303	0,29	0,368	0,353	0,340	0,380	0,274	0,316	27,0	—
Amarela	0,498	0,41	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,47	15,0	45,0
Laranja	0,550	0,360	0,630	0,370	0,581	0,418	0,516	0,39	14,0	30,0
Verde	0,030	0,380	0,166	0,346	0,286	0,428	0,201	0,78	3,0	9,0
Vermelha	0,613	0,297	0,708	0,292	0,636	0,364	0,558	0,35	2,5	12,0
Azul	0,144	0,030	0,244	0,202	0,190	0,247	0,137	0,21	1,0	10,0
Marrom	0,430	0,340	0,430	0,390	0,580	0,450	0,450	0,610	4,0	9,0

PELÍCULAS PARA TARJAS, LEGENDAS E SÍMBOLOS

Quando forem utilizadas películas para confecção de tarjas, símbolos e legendas devem ser do Tipo IV, na cor preta de material não refletivo (opaco), para que exerça o contraste no momento da incidência de luminosidade. As tarjas, legendas e símbolos de cor preta também poderão ser aplicados por processo serigráfico.

REQUISITOS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA – CHAPAS DE AÇO - REQUISITOS NBR 11904:

As placas deverão ser confeccionadas com chapas planas de aço zincadas, conforme ABNT NBR 11904 e normas complementares.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para aplicação da NBR 11904 da ABNT é necessário consultar:

NBR 5841 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas – Método de Ensaio

NBR 7008 – Chapas de aço-carbono zincado pelo processo contínuo de imersão a quente – Especificação

NBR 7351 – Tintas – Resistência à umidade relativa de 100% - Método de Ensaio

NBR 7527 – Recipientes transportáveis de aço para gases liquefeitos de petróleo – Determinação da dureza da pintura ao lápis – Método de Ensaio

NBR 8094 – Material Metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de Ensaio

NBR 8096 – Material metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição do dióxido de enxofre – Método de Ensaio

NBR 11003 – Tintas – Determinação de aderência – Método de Ensaio

ASTM-D-523 – Test Method for specular gloss

ASTM-D-1005 – Test method for measurement of dry-film thickness of organic coatings using micrometers

ASTM-D-2794 – Test Method for resistance of organic coating on the effects of rapid deformation (Impact)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



ASTM-G-23 – Practice for operating light-and water exposure apparatus (carbon-arc type) for exposure of nonmetallic materials

CONDIÇÕES GERAIS

As chapas devem ser fabricadas em aço-carbono, zincadas pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme NBR 7008.

As chapas devem ser pintadas de modo que apresente superfície lisa dos dois lados, ou seja, prontas para serem aplicadas as películas refletivas, sem empolamento, sem manchas, sem oxidação, com acabamento semifosco homogêneo.

As chapas deverão, após corte e furação, estarem isentas de rebarbas e todo e qualquer material nocivo à aderência e acabamento da pintura.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CHAPAS

TABELA 1 – RELAÇÃO DE ESPESSURA E ÁREA DAS CHAPAS

Área da placa (m ²)	Espessura mínima (mm)
até 0,50	0,80
0,51 a 1,00	0,95
acima de 1,00	1,25

TABELA 2 – REQUISITOS

Chapa	Mínimo	Máximo	Documentos a utilizar
Espessura do resfriamento	0,025 mm	—	ASTM-D-1005
Brilho a 60°	40	50	ASTM-D-523
Dureza do revestimento	HB	—	NBR 7527
Flexibilidade	8 e	—	—
Aderência	—	Gr 1	NBR 11003
Resistência ao impacto	18 J	—	ASTM-D-2794
Resistência à névoa salina	1000 h	—	NBR 8094
Resistência à umidade	240 h	—	NBR 7351
Intemperismo artificial	3000 h	—	ASTM-G-23
Resistência ao SO ₂ (2L)	5h	—	NBR 8096

As chapas são fornecidas em uma das faces na cor preta (fosca ou semifosca) e na outra nas cores padronizadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O material que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceito. Somente serão aceitas as placas de sinalização de trânsito que atenderem integralmente as condições, normas e especificações contidas neste documento, sendo que se no momento do recebimento forem constatadas irregularidades, defeitos, danos de transporte ou inconformidade com o especificado nas normas técnicas será recusado parte ou todo material fornecido pelo contratado. Fica o contratado obrigado a substituir o material em desacordo no prazo máximo de 30 dias sem qualquer ônus ao contratante. Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma **INSPEÇÃO VISUAL** pelo fiscal do contrato, cabendo a este o direito de recusar todo material que estiver fora das especificações do presente termo de referência, com mau acabamento ou apresente algum defeito, irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado, danos ocasionados durante o transporte ou, com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado no pedido. A empresa contratada deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, representado pelo fiscal do contrato devidamente nomeado para tal, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia do bem entregue. Caso o novo material não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e o contratante cancelará o contrato, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação. Os materiais deverão possuir uma vida útil garantida de no mínimo 7 anos, sendo que a contratada, após a instalação das placas na via, substituirá os materiais que apresentarem anomalias durante a vigência da garantia, como descoloração, descolamento, enrugamento ocasionado por ferrugem na chapa, no prazo máximo de 30 dias sem ônus para o contratante.

PAGAMENTO

Todas as placas serão medidas e pagas por m², no caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas.

DA GARANTIA

O **prazo de garantia dos produtos**, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, ou constante nas Especificações Técnicas mínimas dos produtos constantes no TR, sendo contado a partir do recebimento definitivo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

O prazo de durabilidade das tintas deverá atender as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, entre outras aplicáveis aos produtos.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, tendo em vista a necessidade de aquisição de tintas, solventes e demais materiais para a sinalização horizontal de trânsito e para os trabalhos não se interromperem por falta de material, faz-se o encaminhamento para Registro de Preços.

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estão descritos no Termo de Referência anexo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de materiais de sinalização de trânsito.

4.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigir;
- b) Firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, bem como quaisquer documentos dela decorrente, sob pena de aplicação das sanções previstas na licitação;
- c) Entregar o objeto de forma a cumprir as Cláusulas Editalícias e da Ata de Registro de Preços, nas quantidades que venham a ser solicitadas pela Contratante;
- d) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
- e) Não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
- f) Observância das normas técnicas Legislações vigentes aplicáveis ao objeto;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de estarem devidamente identificados durante as entregas do objeto oriundo da Ata de Registro de Preços, bem como respeitar as Normas Internas da Administração;
- h) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade ou irregularidade verificada durante a execução da Ata de Registro de Preços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- j) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, bem como todas as demais despesas, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, ou outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Legislação específica;
- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento dos itens ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- l) Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- m) Cumprir com o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- n) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- o) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata de Registro de Preços;
- p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição do objeto pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;
- q) Responsabilizar-se por todo transporte necessário à execução do objeto;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- s) Cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, nas dependências da Contratante;
- b) Recusar os materiais que estiverem fora das especificações constantes da licitação e solicitar a sua substituição;
- c) Notificar a Contratada sempre que estiver sendo descumprida qualquer Cláusula Editalícia ou da Ata de Registro de Preços;
- d) Exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços através da Secretaria gestora da mesma e dos fiscais para tanto designados;
- e) Efetuar o pagamento no prazo e condições previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I- Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Edital ou na Ata de Registro de Preços, considerando as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

II- **Advertência**, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- **Multa**, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor da Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, conforme a seguir:

Multa	Situação
De 0,5% a 20 % do valor da Ata	Nas situações passíveis de aplicação de advertência, impedimento de licitar e contratar.
De 20,01% a 30% do valor da Ata	Nas situações passíveis de aplicação de declaração de inidoneidade.

IV- **Multa moratória** no caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, limitado a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução total.

V- Constituem, dentre outras, hipóteses de **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços:

- a) A não prestação de informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, inclusive responder aos questionamentos realizados pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ou o fornecimento inadequado das informações;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



b) Não comunicar à Administração, por escrito, acerca da ocorrência de irregularidades de caráter urgente;

c) Não observância de normas técnicas aplicáveis;

d) Não acatar ordem escrita do fiscal designado pelo Município;

e) Descumprimento da legislação em vigor;

f) Pela recusa em providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração e/ou substituir o objeto que esteja em desacordo com o Edital e/ou proposta de preços, ou com a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

g) Por não manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI- Constituem, dentre outras, hipóteses de inexecução total da Ata de Registro de Preços:

a) Execução de objeto diferente daquele previsto no Edital e na proposta;

b) Demora injustificada, por mais de 20 (vinte) dias, em efetuar a entrega do objeto;

c) Não manutenção da proposta;

d) Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, ou falha ou fraude na execução do objeto.

VII- Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

c) Deixar de entregar a documentação exigida;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

VIII- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

IX- Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

X- Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

XI- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo Contratante, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XII- Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



4.5 DA VIGÊNCIA

A vigência do Registro de Preços será de 12 meses a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5 JUSTIFICATIVA PARA LOTES GLOBAIS:

Justifica-se a união /agrupamento por um único lote os itens 01 ao 06, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores dos itens poderão implicar descontinuidade da padronização, dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento dos itens, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversas empresas - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §3º, I da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a entrega dos produtos.

6 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto, sendo que:

6.1.1. O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 10 (dez) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e apor assinatura.

6.1.2. O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

6.2. Em caso de os produtos entregues estarem em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal formalizará notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



6.3. O pagamento ocorrerá mediante Crédito na Conta Bancária informada na proposta pela licitante, cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal pelo fornecedor através de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações, o qual promoverá o aditamento contratual com a respectiva alteração.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

6.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6.7. A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização da nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

7 GESTÃO DO ATA

A gestão da ata caberá à Secretaria de Segurança Pública através do Setor de Trânsito.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

No que se refere a escolha do fornecedor a ser contratado, será levado em conta o MENOR VALOR POR LOTE para os itens 1 a 6 e por ITEM para os demais por critério de classificação no certame licitatório.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação (preço de referência) para o caso de aquisição de bens e contratação de outros serviços são realizadas com base em cotações realizadas pela Secretaria e pelo Setor de Compras, o qual elabora um mapa de preços definindo preço de referência estando anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasaram.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária dos órgãos será exigida para a formalização da nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 5.293/2013.

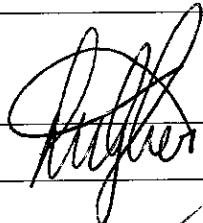
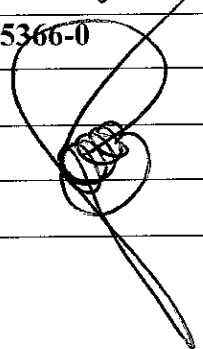
Venâncio Aires 25 de setembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
Nome:	Assinatura: 
Leandro Miguel Glier	
Cargo: Fiscal de Trânsito	Matrícula: 5366-0
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome	Assinatura: 
Luciano Barros Teixeira	

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O OBJETO

I – Exige publicação no Diário Oficial da União - DOU? () Sim (x) Não

II – Informação obrigatória para aquisição de materiais:

- a) Prazo de entrega: 10 dias úteis
- b) Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Júlio de Castilhos, 1705 - Centro - CEP 95800-000 - Venâncio Aires RS

III – Informação obrigatória para Registro de Preços:

- a) Ata pode ser utilizada pelas demais Secretarias Municipais? (x) Sim () Não
- b) Permitir adesão a órgãos federais, distritais, estaduais não participantes do certame?



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



(x) Sim () Não

IV – Exige Qualificação Técnica? (x) Sim () Não

As empresas que participaram do certame para fornecimento de tintas, solventes e microesferas deverão apresentar os seguintes laudos:

a 1- Laudo emitido por laboratório credenciado na ABIPTI e independente, reconhecido pelo INMETRO, atestando a qualidade da tinta, conforme a norma ABNT NBR 15438/2013 para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A proposta deverá ser digitada e impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço, telefone e e-mail atualizados, data da assinada pelo responsável;

O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, comprovando assim que a empresa responsável pela entrega destes materiais, periodicamente realiza a análise da qualidade de seus produtos.

Os laudos deverão apresentar resultados conforme determina a norma.

2- Laudo de análise técnica emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, autenticado pelo INMETRO, para o item 7.

O laudo com resultado dos ensaios não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias.

3- Licença de Funcionamento para uso e aquisição de produtos químicos, nos termos da Lei nº. 10357/2001 em nome da fabricante de tintas e dos solventes a serem fornecidos;

4- Licença Ambiental emitido em nome da fabricante das tintas e dos solventes;

c) Registro da empresa fabricante e do respectivo profissional responsável no Conselho Regional de Química – CRQ, juntamente com a comprovação de vínculo deste profissional com a fabricante. Essa exigência aplica-se aos licitantes que apresentarem proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 13, 14, 15 e 16 (tintas e solventes);

5- Certificado emitido pela Polícia Federal, emitido em nome da licitante ou do fabricante do produto. Essa exigência aplica-se aos licitantes que apresentarem proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 13, 14, 15 e 16 (tintas e solventes);

6- Certificado de Anotação de Função Técnica (AFT), emitido em nome da licitante ou do fabricante do produto. Essa exigência aplica-se aos licitantes que apresentarem proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 13, 14, 15 e 16 (tintas e solventes).

7 - No mínimo 01(um) **ATESTADO/DECLARACAO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato;

8 - Licença de Operação válida para Coleta, Transporte e Destinação de resíduo Classe 01 (embalagens vazias de tinta e solvente), licenciado junto ao FEPAM ou outro órgão equivalente.

V – Permite subcontratação? () Sim (x) Não

VI- Preenchimento obrigatório para obras e serviços de engenharia:

a) Prazo para o início dos serviços após emissão da ordem de serviço: ____ dia(s)

b) Permite participação de Consórcios? () Sim () Não



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

c) Exigir Qualificação técnica? () Sim () Não

c.1) Capacitação técnico-profissional: NA

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.2) Capacitação técnico-operacional: NA

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.3) Permite somatório de atestados para comprovação:

c.3.1) Capacitação técnico-profissional: () Sim () Não

c.3.2) Capacitação técnico-operacional: () Sim () Não

d) Relação de equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:

e) Exigir: () Atestado de visita técnica () Declaração de visita técnica

f) Exigir Garantia da Manutenção da Proposta? () Não () Sim, ____ %

g) Exigir Caução: () Não () Sim, ____ %

h) Exigir Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS da obra? () Sim () Não

i) Documentos obrigatórios a serem anexados: Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento conforme planilha modelo do TCE, Detalhamento BDI e Encargos Sociais, ART ou RRT.

j) Dados obrigatórios para constar na Nota Fiscal: _____ (ex.: N° do Convênio, nome do Programa)

k) Outras exigências pertinentes: _____